



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 019/2023

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 473
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 019/2023	
Referência	: Decisão da Diretoria n. 004/20223 D/MS	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: Dispõe sobre a adesão ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc), ao Programa de Estruturação Tecnológica e ao Programa de Estruturação Física.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciação e discussão da **Decisão da Diretoria n. 004/20223 D/MS** “A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando a Resolução n. 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; e a Decisão Normativa n. 97, de 2012, que define os percentuais de aplicação e os critérios de distribuição e concessão dos recursos por participante; Considerando o orçamento total do Prodesu, para o ano de 2023; Considerando o teor da Portaria n. 562/2022 do Confea, que aprovou *ad referendum* do Plenário, a distribuição dos recursos para o exercício de 2023, bem como o cronograma de apresentação dos projetos, quais sejam (Prazo de entrega e Projetos): 31 de janeiro - Programa de Auditoria Independente dos Creas; 28 de fevereiro - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - Prodafisc – Execução do Plano de Fiscalização (diárias e combustíveis); 31 de março - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização e Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – Prodafin; 30 de junho - Para os demais projetos; Considerando que o Crea-MS através da Decisão Plenária PL/MS n. 014/2021 de 22 de janeiro de 2021, aprovou a adesão ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu com validade até 31 de dezembro de 2023; Considerando o recurso liberado pelo Confea no valor de R\$ 1.178.970,72 (um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete e setenta e dois centavos), conforme anexo à Portaria n. 562/2022 do Confea. Propõe: Aprovar a apresentação de Projeto no Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc (execução do plano de fiscalização – diárias e combustíveis), Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - n. IIA, Programa de Estruturação Tecnológica - n. IID e Programa de Estruturação Física - n. IIIB, para utilização de R\$ 1.178.970,72 (um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete e setenta e dois centavos), recurso liberado pelo Confea para incremento de melhorias de infraestrutura e institucionais no Crea-MS. É assim que submetemos à apreciação da Diretoria e posteriormente ao Plenário, para análise e manifestação”, DECIDIU por aprovar a adesão ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc (execução do plano de fiscalização – diárias e combustíveis), Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - n. IIA, Programa de Estruturação Tecnológica - n. IID e Programa de Estruturação Física - n. IIIB, para utilização de R\$ 1.178.970,72 (um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete e setenta e dois centavos), conforme Proposta da Presidência n. 003/2023, submetendo à apreciação e decisão do Plenário, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a Proposta da Presidência n. 003/2023. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADILSON JAIR KAISER; ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; AHMAD HASSAN GEBARA; ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; DANIEL DOFF SOTTA; DANIEL JOSÉ LAPORTE; DANIELE CAROLINE REZENDE DI BENEDETTO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELOI PANACHUKI; ELAINE DA SILVA DIAS; GABRIEL OZÓRIO LINHARES DE MELLO; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; ITALO SOSTENES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 019/2023

BARROS DA SILVA; JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO; JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS; KEICIANE SOARES BRASIL; LEANDRO SKOWRONSKI; LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI; LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; MIRON BRUM TERRA NETO; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS; RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SIDICLEI FORMAGINI; STANLEY BORGES AZAMBUJA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE